



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

## **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Águias Futebol Clube de São Salvador do Campo - 2019**

JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que, na sequência da deliberação da câmara municipal de 4 de abril do corrente ano (item 22 da respetiva ata), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Águias Futebol Clube de São Salvador do Campo, no dia 10 de abril, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2019, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da comparticipação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 400,00€ (quatrocentos euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 29 de abril de 2019

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto



*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ÁGUIAS FUTEBOL CLUBE DE SÃO SALVADOR DO CAMPO**

### **Outorgantes:**

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Joaquim Dias Costa, Presidente da Águias Futebol Clube São Salvador do Campo, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 503 191 965, com sede na Travessa da Devesa, 192-B, 4795-538, s/n, concelho de Santo Tirso, adiante designada Águias Futebol Clube.

### **Pressupostos**

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;



Serviços de Obras Públicas  
Agricultura • Alimentação  
Gestão e Atividades do Setor  
Administrativo Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Compras

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Considerando que a Águias Futebol Clube promove a participação em provas de pesca, mobilizando e representando o desporto local;

Considerando que o Águias Futebol Clube movimenta um elevado número de atletas e dirigentes nas participações das provas de pesca;

Considerando que a Águias Futebol Clube tem elevados custos na participação e promoção das respetivas provas;

Considerando que a Águias Futebol Clube, apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser comparticipado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo;

Entre o Município de Santo Tirso e a Águias Futebol Clube é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

#### **(Objeto do contrato – Programa)**

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela Águias Futebol Clube, que a seguir se enuncia:

- **Participação do Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva;**
- **Participação Provas Extra do Campeonato Concelhio de Pesca de Rio – Concurso de Pesca de S. Bento e Concurso de Pesca Jovens e Senhoras;**

### **Cláusula Segunda**

#### **(Custo do Programa)**

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, do qual fica a fazer parte integrante e cujo custo global é de 1.100,00 € (mil e cem euros), o MST

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares  
Ação Social e Alinhamento  
Cíveis e Atividades do Quadro  
Administrativo Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Comercial

M.022GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, com o montante de 400€ (quatrocentos euros).

### Cláusula Terceira

#### (Regime de participação)

1- 1- O pagamento da participação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 14º e 27º do DL nº273/2009 de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março.

2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato, do seguinte modo:

A – 400€ (quatrocentos euros) a pagar a partir de abril de 2019;

### Cláusula Quarta

#### (Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.

2- A **Águias Futebol Clube** obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

3- A **Águias Futebol Clube** terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

### Cláusula Quinta

#### (Responsabilidades da Águias Futebol Clube)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade da **Águias Futebol Clube** assumir as seguintes obrigações:

a) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares  
Ação Social e Atendimento  
Geral e Atividades de Gestão  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Compras

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- b) ) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- c) A **Águias Futebol Clube** compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- d) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- e) A **Águias Futebol Clube** compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.
- f) A **Águias Futebol Clube** compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.
- g) A **Águias Futebol Clube** tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

### Cláusula Sexta

#### (Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

### Cláusula Sétima

#### (Incumprimento do contrato)

1- O incumprimento do presente contrato por parte da **Águias Futebol Clube** confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias

SISTEMA CERTIFICADO



certificação  
acreditada  
IRAC

Serviços de Obras Particulares  
Ação Social e Aconselhamento  
Gestão e Atividades de Gestão  
Administrativa Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Económico

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

### **Cláusula Oitava**

#### **(Período de vigência do contrato)**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2019, no que se refere às atividades objeto da participação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2019.

### **Cláusula Nona**

#### **(Resolução de litígios)**

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

### **Cláusula Décima**

#### **(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 4 de abril de 2019 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de participação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do contrato-programa em causa, será satisfeito pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701, na qual têm

SISTEMA CERTIFICADO



certificação  
acreditada  
IRAC

Serviços de Obras Particulares  
Ação Social e Atendimento  
Cívico e Atividades da Gestão  
Administrativa Recrutamento  
Humano Apoio Jurídico e  
Contabilístico

M.022GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1220 de 27 de março de 2019.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 972/2019, de março de 2019.

A Águias Futebol Clube tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 28 de janeiro de 2019, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 28 de janeiro de 2019.

Santo Tirso, 10 de abril de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**  
ISO 9001  
certificação  
acreditada  
IPAC

Serviços de Obras Particulares  
Ação Social e Atendimento  
Obras e Atividades de Gestão  
Administrativa Recursos  
Humanos, Plano Urbano e  
Estrutura

M.022GR





2019,EXP,E,G,2797 2019/04/29

*[Handwritten signature]*

CONTRATO PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019.

NA BASE DO CONTRATO PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO VAI O A GUIAS F.C. S.S. CAMPO

PARTICIPAR EM 2019 NOS SEGUINTE ESCALOES PESCA

CAMPEONATO PESCA DE RIO CAMARA SENIOR — 3 CONCORRENTES

PROVA PESCA RIO S.BENTO SENIORES — 10/12 CONCORRENTES

PROVA PESCA RIO CAMARA SENHORAS SENIORES — 4/5 CONCORRENTES

PROVA PESCA RIO CAMARA CRIANÇAS — 5/6 CONCORRENTE

PROVA PESCA RIO INTER SOCIOS 6 PROVAS — 10/12 CONCORRENTE

DESRESAS

CAMPEONATO PESCA CAMARA SENIORES 240 €

PROVA SENHORAS 80 €

PROVA CRIANÇAS 60 €

PROVA S.BENTO SENIORES 120 €

CAMPEONATO INTER SOCIOS 400 €

ESPESAS TRANSPORTE 600 €

